



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

DECRETO Nº 022, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aprova o Regulamento do Concurso da Corte do
31º Festival Internacional de Balonismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORRES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 93 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Concurso da Corte do 31º Festival Internacional de Balonismo, anexo deste Decreto, que se realizará no dia 23 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Estabelece data de Inscrição das candidatas de 07 a 18 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torres, 05 de fevereiro de 2019.

Carlos Alberto Matos de Souza,
Prefeito Municipal.

Mateus Junges Gomes,
Secretário de Turismo.

Publique-se e façam-se as devidas comunicações.

Silvano Gesiel Carvalho Borja,
Secretário de Administração e Atendimento ao Cidadão.



ANEXO

REGULAMENTO DO CONCURSO DA CORTE DO 31º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO

DOS OBJETIVOS

Art. 1º O concurso, disciplinado neste regulamento, tem como objetivo a inscrição e posterior eleição da corte do 31º Festival Internacional de Balonismo, sendo 1 (uma) Rainha e 2 (duas) Princesas, as eleições terão como objetivo de sua representatividade divulgar os valores sociais, históricos e culturais do evento.

Art. 2º A corte exercerá um mandato até que seja realizado o concurso subsequente.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º As inscrições do concurso realizar-se-ão no período de 07 a 18 de fevereiro de 2019, das 13h às 17h30, de segunda à sexta-feira, na Secretaria Municipal de Turismo, sito a Rua Júlio de Castilhos, nº 707, Centro, cidade de Torres (RS).

Parágrafo único. A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pela candidata ao título.

Art. 4º Fica limitado ao número de, no máximo, 30 (trinta) candidatas inscritas, observando-se a ordem de inscrição efetiva das mesmas.

Parágrafo único. Após recebidas as 30 (trinta) inscrições, serão recebidas as demais fichas para cadastro reserva, caso haja desistência, a candidata posterior será comunicada no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

Art. 5º Poderão inscrever-se no concurso da Corte do 31º Festival Internacional de Balonismo as candidatas que preencherem e comprovarem os seguintes requisitos e condições:

I - ser brasileira, do gênero feminino;

II - idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e máxima de 26 (vinte e seis) anos;

III - ter domicílio em Torres há pelo menos 2 (dois) anos, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão dos estudos, porém deverá estar participando ativamente na comunidade Torrense;

IV - estar cursando, no mínimo, o Ensino Médio;

V - não ter participado, em anos anteriores, do Concurso que pretende concorrer como candidata;

VI - não estar participando de outros concursos similares;

VII - ter disponibilidade de horário para as atividades preparatórias do concurso, inclusive aos finais de semana, bem como disponibilidade de participar de toda a programação durante o período do Festival Internacional de Balonismo;

VIII - ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;

IX - não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível e criminal;

X - gozar de boa saúde;

XI - não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado das vencedoras;

XII - não estar/entrar em período gestacional, tendo conhecimento que esse



resulta na perda automática do título.

Art. 6º No ato da inscrição, visando comprovar o cumprimento dos pré-requisitos constantes no artigo anterior, a candidata deverá apresentar a seguinte documentação:

I - duas (02) fotografias 3x4 coloridas;

II - duas (02) fotografias 13x18 coloridas;

III - cópia da carteira de identidade;

IV - comprovante de residência;

V - comprovante da escolaridade;

VI - entrega da ficha de inscrição preenchida;

VII - entrega do Termo de Compromisso, que consta na ficha de inscrição, assinado, e parte integrante deste Regulamento na forma do Anexo II.

Art. 7º A validade da inscrição está condicionada ao efetivo preenchimento de todos os critérios exigidos pelo presente Regulamento.

Art. 8º A inscrição será homologada após o encerramento do período de inscrições, e a lista divulgada, posteriormente, na imprensa.

Art. 9º Qualquer alteração ou desistência da candidata deverá ser comunicado, até dia 17 de fevereiro de 2019, por escrito para a Secretaria Municipal de Turismo.

§ 1º Em caso de desistência a candidata posterior será comunicada no prazo de 24h (vinte e quatro horas), observando a ordem do cadastro reserva.

§ 2º Desde a entrega da ficha de inscrição todas as candidatas autorizam a vinculação das suas imagens, em qualquer tempo, para promoção deste ou de outros eventos.

DO CONCURSO

Art. 10. As atividades preparatórias consistirão em: entrevista, teste de conhecimento, workshop, ensaios, desfile, entre outras atividades, a serem realizadas após o encerramento do período de inscrições até a data do evento final de escolha, conforme cronograma a ser posteriormente divulgado.

Art. 11. Validada a inscrição da candidata, esta deverá realizar uma avaliação escrita, durante as atividades preparatórias, composto por 20 (vinte) questões objetivas, cujos acertos poderão somar um total de até 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada questão válida.

Art. 12. A avaliação será aplicada pela Secretaria Municipal de Turismo e servirá para examinação do nível histórico e cultural da candidata.

Parágrafo único. A avaliação será realizada conforme data, horário e local a serem definidos durante as atividades preparatórias.

Art. 13. A avaliação abordará os seguintes temas/assuntos: dados históricos, aspectos culturais, aspectos turísticos do Município e região, dados estatísticos do Município, funcionamento do balão de ar quente, história do balonismo, atualidades e conhecimentos gerais.

Parágrafo único. A apostila com os devidos conteúdos será fornecida pela Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte.

Art. 14. No caso de ausência na avaliação, a candidata não estará impedida de desfilar, porém não pontuará nesta etapa.



Parágrafo único. As notas da avaliação serão divulgadas somente na etapa final do concurso.

Art. 15. Cada presença da candidata nas atividades que integram a agenda do concurso somará 1 (um) ponto, que será acrescido à sua nota final.

Parágrafo único. A falta em algum encontro preparatório, devidamente justificada por motivo de saúde ou falecimento de familiar de até 3º (terceiro) grau de parentesco, será analisada pela Secretaria Municipal de Turismo, a fim de que a candidata não seja prejudicada com a perda de pontos, nesse caso.

DO EVENTO DE ESCOLHA

Art. 16. O evento de escolha da Corte do 31º Festival Internacional de Balonismo será realizado no dia 23 de fevereiro de 2019, em local a ser divulgado posteriormente.

Parágrafo único. Em caso de força maior, poderá o evento de escolha ser adiado, sendo amplamente divulgada a nova data.

Art. 17. O evento de escolha da Corte do 31º Festival Internacional de Balonismo é constituído de:

I - entrevista individual com os jurados;

II - desfile coletivo das candidatas aos jurados, sendo que a chamada obedecerá à ordem alfabética e apresentação individual pessoal das candidatas;

III - desfile individual, momento em que serão lidas as informações pessoais das candidatas;

IV - desfile coletivo de encerramento, que constituirá na finalização da avaliação do júri para a etapa classificatória;

V - apuração parcial das notas e etapa classificatória;

VI - divulgação das classificadas para a etapa final;

VII - desfile coletivo das classificadas;

VIII - sorteio de uma pergunta por candidata classificada a ser respondida de imediato aos presentes e jurados, assuntos de acordo com o art. 13 deste Regulamento;

IX - período de apuração;

X - divulgação do resultado.

§ 1º A entrevista das candidatas terá início às 16h (dezesesseis horas), na Casa da Terra, devendo a candidata se fazer presente no local com 30min (trinta minutos) de antecedência.

§ 2º Os desfiles das candidatas, de que tratam os incisos II a X deste art. 17, serão realizados no palco do evento, com início às 18h (dezoito horas).

§ 3º A etapa classificatória a qual trata o inciso V deste art. 17 refere-se às notas adquiridas nas atividades preparatórias, as atividades realizadas nos incisos de I a IV deste art. 17 e melhor torcida.

§ 4º Serão classificadas 5 (cinco) candidatas que obtiverem a maior nota e 1 (uma) através da melhor torcida.

§ 5º Caso a candidata que for classificada através da melhor torcida esteja entre as finalistas com maior pontuação a candidata subsequente no quesito pontuação se torna finalista.

DOS JURADOS E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



Art. 18. O corpo de jurados do concurso será indicado pela Secretaria Municipal de Turismo.

§ 1º O corpo de jurados será composto de um grupo de pessoas de reconhecida competência e imparcialidade, estes: profissionais especializados, personalidades da região e servidores municipais, que conheçam os objetivos do concurso, do festival e dos aspectos que estão sendo analisados.

§ 2º O corpo de jurados será composto por um número ímpar, não sendo inferior a 05 (cinco) pessoas.

§ 3º O corpo de jurados não ultrapassará 09 (nove) pessoas.

§ 4º O corpo de jurados deverá contar com um percentual de 20% (vinte por cento) de servidores da Prefeitura de Torres.

Art. 19. As candidatas serão julgadas pela comissão julgadora nos seguintes quesitos:

I - conhecimentos sobre a história do Município, atrativos locais e cultura geral;

II - atitude, segurança e desenvoltura;

III - simpatia e naturalidade;

IV - beleza;

V - elegância;

VI - desfile com desenvoltura.

§ 1º Os quesitos avaliatórios serão distribuídos a cada jurado em 4 (quatro) tabelas, seguindo respectivamente a ordem.

§ 2º A tabela nº 1 (um) contará os quesitos de I a III do art. 19 deste Regulamento.

§ 3º A tabela nº 2 (dois) conterà os quesitos de IV a VI do art. 19 deste Regulamento.

§ 4º A tabela nº 3 (três) conterà a avaliação da torcida, prevista no art. 32 deste Regulamento.

§ 5º A tabela nº 4 (quatro) contará com os quesitos de I, II, III, IV, V e VI, previstas no art. 19 deste Regulamento.

§ 6º Cada quesito valerá de 1 a 10 pontos, sendo que somente serão aceitos números inteiros.

Art. 20. No final de cada ação descrita no art. 19 deste Regulamento as tabelas deverão ser colocadas em um envelope lacrado.

Art. 21. Serão contabilizados, junto à classificatória, os pontos relativos à avaliação escrita e a frequência nos encontros preparatórios, a fim de que sejam acrescidas à sua pontuação final.

Parágrafo único. Para a etapa final será somado à nota classificatória os quesitos julgados de acordo com o art. 17, incisos VII e VIII, deste Regulamento.

Art. 22. As candidatas serão classificadas, na ordem decrescente de pontuação.

Art. 23. Caso a definição do 1º ao 3º lugar fique empatado devido à igualdade no total de pontos entre candidatas, o desempate processar-se-á observando-se os seguintes critérios:

I - maior pontuação no quesito conhecimentos sobre a história do Município e cultura geral;

II - maior pontuação no quesito simpatia e naturalidade;



- III - maior pontuação no quesito beleza;
- IV - maior pontuação no quesito atitude, segurança e desenvoltura;
- V - maior pontuação no quesito elegância;
- VI - maior pontuação no quesito desfile com desenvoltura;
- VII - maior pontuação na prova teórica;
- VIII - maior idade.

Art. 24. A decisão do corpo de jurados não será passível de recurso.

DO TRAJE

Art. 25. O figurino para a entrevista com os jurados, a abertura do evento, desfile coletivo e individual, será definido posteriormente pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 26. Os custos com a produção de cada candidata (traje, cabelo, maquiagem, acessórios, etc) no dia do evento de escolha ficará a encargo de cada participante, devendo seguir as orientações da Secretaria Municipal de Turismo.

DA COROAÇÃO

Art. 27. A primeira colocada no concurso será eleita a Rainha do 31º Festival Internacional de Balonismo e a segunda e terceira colocadas eleitas Princesas.

DA TORCIDA

Art. 28. Será permitida às torcidas a utilização de faixas, cornetas, apitos, cartazes/cartonas e tambores, ficando expressamente vedado o uso de materiais como pó químico, serpentinas, confetes, sinalizadores, papel picado, fogos de artifício ou similares.

Art. 29. Para avaliação das torcidas, será permitida a sua manifestação com recursos visuais e sonoros durante o desfile coletivo e nos desfiles individuais; neste último caso, somente serão permitidas manifestações após autorização do apresentador.

Art. 30. Fica proibida a manifestação depreciativa da(s) torcida(s) durante o desfile individual de qualquer candidata adversária, sob pena de desclassificação da(s) torcida(s) manifestante(s).

Art. 31. Cada candidata deverá nomear um coordenador para sua torcida, o qual ficará responsável pela organização e coordenação das manifestações e contato com a Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 32. Será escolhida a melhor torcida, através da comissão julgadora, observados os seguintes quesitos: criatividade, disciplina e organização, e animação.

Parágrafo único. Cada quesito valerá de 1 a 10 pontos, sendo que somente serão aceitos números inteiros.

Art. 33. As torcidas serão classificadas, na ordem decrescente de pontuação.

Art. 34. Caso a definição do 1º lugar fique empatado, devido à igualdade no total de pontos entre as torcidas, o desempate processar-se-á observando-se os seguintes critérios:

- I - maior pontuação no quesito disciplina e organização;
- II - maior pontuação no quesito animação;
- III - maior pontuação no quesito criatividade.



Art. 35. Qualquer atrito entre as torcidas, e/ou destas com o público presente ou com candidata adversária, acarretará na desclassificação imediata da(s) torcida(s) infratora(s).

Parágrafo único. A decisão sobre a penalização do art. 35 deste Regulamento será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo.

DA PREMIAÇÃO

Art. 36. A Rainha e as Princesas do 31º Festival Internacional de Balonismo receberão somente o título e a faixa.

Parágrafo único. A Rainha e as Princesas do 31º Festival Internacional de Balonismo permanecerão com as coroas no seu período de reinado, passando a frente em um novo concurso.

DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS

Art. 37. Participar de toda a programação do concurso estabelecida pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 38. Cumprir as normas, orientações, solicitações e os itens descritos no Termo de Compromisso.

Art. 39. Atuar em campanhas publicitárias de forma voluntária e gratuita, inclusive contratos de trabalho nas áreas artísticas, de moda e beleza, como modelo e manequim de campanhas publicitárias turísticas ou beneficentes de interesse do Festival Internacional de Balonismo.

DAS CANDIDATAS ELEITAS - RAINHA E SOBERANAS

Art. 40. Empenhar-se ao máximo na promoção e divulgação do evento, durante o período que a antecede, atendendo todas as convocações da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 41. Cumprir este Regulamento, sendo que durante o mandato não poderão participar de nenhum outro concurso, devendo permanecer em tempo integral à disposição do Município e Festival Internacional de Balonismo, salvo notificação prévia e autorização de participação.

Art. 42. Durante todo o mandato, eventual participação em qualquer evento - campanhas publicitárias, trabalho nas áreas artísticas, de moda e beleza, como modelo e manequim, e de campanhas publicitárias turísticas ou beneficentes, somente poderá ocorrer com a autorização da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 43. Utilizar, durante todo o mandato, em todos os eventos oficiais, roupas, acessório e adereços indicados pela organização oriunda da Secretaria Municipal de Turismo.

Parágrafo único. Durante o mandato, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo a despesa com roupas, acessórios e adereços.

Art. 44. Realizar toda produção (maquiagem, penteado, etc) com os profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Turismo, tendo a liberdade de escolher formas e cores, conforme orientações pré-determinadas pela organização.

Parágrafo único. Durante o mandato, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo a despesa com a produção (maquiagem, penteado, etc).



DAS SANÇÕES

Art. 45. Serão automaticamente excluídas as candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação, ou que, de qualquer forma, utilizarem de má-fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme encaminhamento da comissão organizadora e de acordo com livre e exclusivo julgamento da assessoria jurídica da Prefeitura de Torres.

Parágrafo único. As decisões, previstas no art. 45 deste Regulamento, são soberanas e irrecorríveis.

Art. 46. A candidata será excluída automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Art. 47. As candidatas inscritas serão acompanhadas pelas redes sociais durante a preparação do concurso, bem como no período de atuação do reinado.

Parágrafo único. Serão analisados casos de mau uso das redes sociais e se reserva o direito da candidata ou eleita ser destituída.

Art. 48. Em caso de denúncia por excessivo uso de bebidas alcoólicas, cigarros, drogas ou congêneres, por parte das candidatas eleitas, caso de renúncia ou descumprimento de quaisquer dos deveres a elas atribuídos e o não atendimento às normas estabelecidas neste regulamento, poderá perder o respectivo título, com a consequente devolução da coroa, faixa e traje, bem como pagamento de multa no valor de 2 (duas) UFM referente aos custos dos investimentos já feitos.

Art. 49. A eleita que não cumprir com o estabelecido poderá ser destituída do título, assumindo a seguinte mais votada, sucessivamente.

§ 1º A perda do título por não cumprimento das regras estabelecida se dará através de 3 (três) notificações escritas e após a exclusão automaticamente.

§ 2º A participação ou divulgação de material pornográfico contendo a imagem da eleita caberá a perda do título imediatamente.

§ 3º A falta injustificada de 03 (três) compromissos de agenda implicará na destituição do título.

DO DIREITO AO USO DA IMAGEM

Art. 50. As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens e som de voz captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, inclusive as de divulgação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de divulgação.

Art. 51. A autorização, prevista no art. 50 deste Regulamento, não implica qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Prefeitura de Torres.

Art. 52. Pelo simples ato de inscrição neste concurso, a candidata ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade da Prefeitura de Torres, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste concurso, sem que qualquer valor seja devido à candidata, a qualquer tempo.

Art. 53. A candidata, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelas fotografias que enviar, por sua titularidade, originalidade das imagens, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Prefeitura de Torres de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.



DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54. A candidata reconhece e aceita expressamente que a Prefeitura de Torres não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso.

Art. 55. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

Art. 56. A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Art. 57. Eventuais dúvidas de interpretações e/ou omissões sobre este Regulamento serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 58. A cópia deste Regulamento poderá ser obtida no e-mail: turismo@torres.rs.gov.br.

Art. 59. A ficha de inscrição com os dados da candidata e da(s) entidade(s) que representa(m), fazem parte integrante e inseparável deste Regulamento, na forma de Anexo I.



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DA CORTE DO 31º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO

Nome da candidata: _____

Filiação: _____

Telefone: _____ Telefone para recado: _____

RG: _____ CPF: _____

Escolaridade: _____

Naturalidade: _____

Idade e data de nascimento: _____

Altura: _____ Manequim: _____ Peso: _____ Busto: _____

Cintura: _____ Quadril: _____ Nº do calçado: _____

Cor do cabelo: _____ Cor dos olhos: _____

Endereço: _____

Tempo em que reside no Município: _____

Um livro: _____

Um filme: _____

Uma personalidade: _____

Um hobby: _____

Qual seu Instagram? _____

Qual seu Facebook? _____

O que a cidade de Torres representa para você? _____

Torres, ____ de ____ de 2019

Assinatura da Candidata



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DA CANDIDATA

Eu _____, portadora da identidade RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliada na _____, nº _____, bairro _____, no município de _____, em conformidade com art. 7º, inciso VIII, do regulamento do Concurso da Corte do 31º Festival Internacional de Balonismo, **DECLARO**, ter conhecimento do regulamento e do presente Termo de Compromisso.

ANTES DO CONCURSO CONCORDO:

- a) cumprir a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Turismo;
- b) manter um relacionamento respeitoso com as demais candidatas;
- c) respeitar e atender as decisões da Secretaria Municipal de Turismo;
- d) acatar e respeitar a decisão do corpo de jurados.

SE ELEITA TEREI AS SEGUINTE RESPONSABILIDADES:

- a) aceitar e atender as decisões da Secretaria Municipal de Turismo;
- b) participar das viagens promocionais, eventos e festividades, sempre que solicitada;
- c) zelar pelo bom nome e tradição de nossa cidade e festival;
- d) comparecer aos compromissos definidos pela equipe da Secretaria Municipal de Turismo, a todos os que forem solicitados, com traje respectivo ao título que lhe cabe, sempre que necessário;
- e) participar das reuniões de organização do Festival Internacional de Balonismo quando convidada;
- f) respeitar a hierarquia entre a corte, merecendo destaque a Rainha;
- g) manter um relacionamento respeitoso com as demais eleitas;
- h) usar a faixa de identificação em todos os eventos, sempre que solicitado;
- i) a devolução da coroa e qualquer tipo de acessório de forma adquirida através de empréstimos ao final do reinado.

COMO RAINHA E PRINCESAS NÃO SERÁ PERMITIDO:

- a) recomendar produto comercial de espécie alguma sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Turismo;
- b) comparecer, em qualquer evento social, trajada, sem conhecimento da equipe de produção da Secretaria Municipal de Turismo;
- c) participação em outro concurso sem a avaliação e aprovação da Secretaria Municipal de Turismo.

DECLARO também, ter ciência que o descumprimento de uma ou mais cláusulas e condições constante no regulamento terá a consequência a perda do meu título.

DECLARO ainda, em conformidade com o regulamento do Concurso da Corte do 31º Festival Internacional de Balonismo, que autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas para divulgação do evento, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração, por tempo indeterminado.

Torres, ____ de _____ de 2019.

Assinatura da Candidata